



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.654, DE 17 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 17.154/02,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, o uso de um veículo **Gol Special, marca Volkswagen, mod. 2002, chassi 9BWCA05Y02T113124, placa DBA-2804, nº patrimonial 01.3640.**

Art. 2º A manutenção do veículo ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Taubaté e o seu abastecimento será de responsabilidade da Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté.

Art. 3º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **17** de **Maio** de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **17** de **Maio** de 2002


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA